

artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do artigo 19.º, n.º 1 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que o diretor nacional da PSP propôs a graduação em categoria superior da Subintendente M/146190 Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro, nos termos do disposto no artigo 78.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro:

1 — Graduado na categoria de Intendente, pelo prazo de seis meses, renovável uma vez por igual período, a Subintendente M/146190, Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro, com vista à sua designação para o cargo de Diretor dos Serviços de Administração do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

25 de setembro de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

310807606

## Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

### Aviso (extrato) n.º 11897/2017

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, por despacho de 18-08-2017 de S. Exa. o Diretor Nacional da PSP e Diretor dos Serviços Sociais da PSP, foi homologada a decisão de cessação do procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da PSP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7792/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 132, de 11 de julho de 2017 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201707/0186.

22 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

310807541

## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Aviso n.º 11898/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 11 de março de 2016, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

18 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior  
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional  
T096 — Gerontologia

3 — Número de registo  
R/Cr 417/2015

4 — Área de educação e formação  
762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Contribuir para a satisfação das necessidades da pessoa idosa, como ser biopsicossocial, promovendo a sua segurança, bem-estar e qualidade de vida.

#### 5.2 — Atividades principais

a) Planear, gerir e executar, sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa em diferentes contextos;

b) Intervir socialmente com os idosos, família e comunidade envolvente de forma responsável, assertiva e segura;

c) Projetar e promover o desenvolvimento de atividades e a organização de serviços para promoção de um envelhecimento ativo e saudável; Prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a utentes, mediante a aplicação de conhecimentos específicos sobre o desenvolvimento do ser humano;

d) Promover e educar, sob supervisão, para a adoção de medidas de segurança e cuidado por parte da pessoa idosa;

e) Promover e colaborar no desenvolvimento de atividades de prestação de cuidados à pessoa idosa e sua família;

f) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;

g) Implementar e participar na definição de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos das instituições.

#### 6 — Referencial de competências

##### 6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;

b) Conhecimentos fundamentais de modo a interpretar e analisar dados de matemática e estatística;

c) Conhecimentos fundamentais na comunicação com língua inglesa e com recurso às tecnologias de informação e comunicação;

d) Conhecimentos abrangentes de psicologia do desenvolvimento e das estruturas e funções do corpo humano;

e) Conhecimentos fundamentais de políticas e sistemas sociais, e de saúde que envolvem os cuidados à pessoa idosa a fim de promover o envelhecimento ativo;

f) Conhecimentos fundamentais da biologia e das ciências afins como a microbiologia, parasitologia e farmacologia;

g) Conhecimentos fundamentais acerca dos cuidados de saúde, alimentação e assistência social na pessoa idosa, baseados nos princípios da gerontologia e geriatria;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a higiene e segurança e primeiros socorros no ambiente profissional;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre o restabelecimento das condições físicas com recurso a produtos de apoio.

##### 6.2 — Aptidões

a) Identificar e dinamizar atividades promotoras do bem-estar da pessoa idosa, a nível físico, cognitivo e social;

b) Interpretar e implementar, sob supervisão, programas sociais e de saúde adequados às necessidades da pessoa idosa;

c) Interpretar e utilizar estratégias e habilidades para lidar com o sofrimento, solidão e vulnerabilidade na pessoa idosa

d) Adequar postura e aplicar técnicas de comunicação ao contexto e ao interlocutor;

e) Interpretar e implementar planos de identificação e resposta às necessidades da pessoa idosa;

f) Prestar aconselhamento relativo a técnicas e práticas de autocuidado a idosos;

g) Interpretar e implementar planos de resposta a situações de emergência, propondo a introdução de ações de melhoria;

h) Utilizar, sob supervisão, os produtos de apoio adequados perante as limitações funcionais e barreiras ambientais para a pessoa idosa;

i) Consultar e interpretar documentação técnica relacionada com aspetos legais, éticos e deontológicos associados ao trabalho com a pessoa idosa.

##### 6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal, adaptando a linguagem ao interlocutor;

b) Demonstrar respeito e cuidado com a pessoa Idosa, evidenciando compromisso ético;

c) Demonstrar iniciativa, interesse, criatividade e autonomia no desempenho das suas funções;

d) Demonstrar capacidade de refletir sobre a ação numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;

e) Demonstrar capacidade e disponibilidade para trabalhar integrado numa equipa multiprofissional;

f) Demonstrar capacidade de gestão de cuidados e tempo em contexto de trabalho;

g) Demonstrar capacidade de usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação.